



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PL 210/2025



Protocolo: 061801



28/02/2025 11:18

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 210 /2025

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO AO RACISMO
AMBIENTAL NO CALENDÁRIO
MUNICIPAL DE BETIM.”**

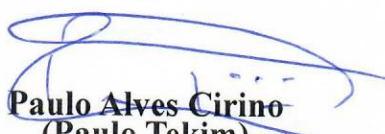
A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal de Enfrentamento ao Racismo Ambiental” a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

Art. 2º - O Dia Municipal de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Betim.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

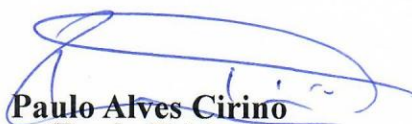
Câmara Municipal de Betim, 25 de fevereiro de 2025.


Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Racismo ambiental é uma forma de desigualdade que destina os ônus da degradação ambiental e das mudanças advindas das emergências climáticas a determinados grupos criando a denominada injustiça socioambiental. A injustiça socioambiental é historicamente segregatória e afeta diretamente o acesso à segurança, à educação, à saúde, à serviços públicos de qualidade, o que leva a um ciclo vicioso de desvantagem social e econômica daqueles que habitam em lugares de risco.

Indicadores sociais revelam que as áreas de maior risco ambiental são habitadas em sua maioria por uma população negra, de baixa renda, assim como é alto o índice de domicílios chefiados por mulheres negras.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador